



Projeto de lei nº / 2025

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana da Acessibilidade Invisível, a ser realizada anualmente na segunda semana de setembro.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

CCIX - segunda semana de setembro:

- Semana da Acessibilidade Invisível.” (NR)

Art. 2º Durante a Semana da Acessibilidade Invisível, o Poder Público Municipal, em articulação com organizações da sociedade civil, poderá promover ações de sensibilização, formação e fortalecimento dos direitos das pessoas com deficiências não aparentes, tais como:

- I – Campanhas educativas sobre acessibilidade atitudinal e barreiras enfrentadas por pessoas com deficiências não visíveis;
- II – Oficinas, rodas de conversa e seminários com a participação ativa de pessoas com deficiência, especialistas e movimentos sociais;
- III – Produção e distribuição de materiais acessíveis em múltiplos formatos (Libras, legendas, audiodescrição, linguagem simples e outros);
- IV – Capacitação continuada de servidoras e servidores públicos sobre práticas inclusivas, acolhimento adequado e combate ao capacitismo;

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 – Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br



V – Incentivo à adoção de recursos de identificação, como o “cordão de girassol”, observando sua utilização voluntária, ética e respeitosa, conforme regulamentação vigente.

Sala das sessões,

Vereador André Santos
(Assinado digitalmente)

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 – Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br



JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo a Semana da Acessibilidade Invisível, a ser realizada anualmente na segunda semana de setembro, com o objetivo de ampliar a consciência coletiva e institucional sobre as barreiras enfrentadas por pessoas com deficiências não visíveis ou não imediatamente perceptíveis.

A chamada acessibilidade invisível abrange pessoas com condições como Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiências cognitivas, doenças crônicas, neurológicas, mentais, sensoriais parciais (como perda auditiva ou visual leve), entre outras que impactam na forma como os sujeitos interagem com o espaço urbano, os serviços públicos, o mercado de trabalho e a sociedade em geral.

Embora não apresentem sinais físicos evidentes, essas condições são reais, impactam a vida cotidiana e, sobretudo, exigem políticas públicas que promovam direitos, autonomia e participação plena, nos termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Institucionalizar a Semana da Acessibilidade Invisível é um passo fundamental para que a cidade de São Paulo avance na construção de uma cultura de empatia, inclusão e reconhecimento da diversidade funcional, com ações concretas de formação, escuta ativa, acessibilidade atitudinal e combate ao capacitismo.

Solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de grande valor social e educativo.

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 – Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br